

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023040701
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01606004/23
CARONA Nº A.2023-190601**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2023040701, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, e a(s) Pessoa Jurídica CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a alteração de Reajuste Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: O Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, CNPJ-MF, Nº 38.016.369/0001-65, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AIRTON SIMIÃO NETO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 530.764.602-00, residente na Av. Visconde de Souza Franco nº 116.

CONTRATADA: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.300.431/0001-46, com sede na AV BEZERRA DE MENEZES, VILA NOVA, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). CASSIO RENAN DA CONCEIÇÃO, residente na , Concórdia do Pará-PA, portador do(a) CPF 004.980.242-96.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 2023040701, instruído no Processo Administrativo nº 01606004/23, CARONA Nº A.2023-190601, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço em Locação de Itens para uso nos Eventos Municipais e contratação de Produtora de Eventos para Subsidiar a Execução de Shows de bandas regionais, nacionais e Locais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano De Odivelas/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 2.069 manutenção do fundo municipal de cultura, turismo, esporte e lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS- PA, 29 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
CNPJ(MF) 38.016.369/0001-65
CONTRATANTE

CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 38.300.431/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____